

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2025

PAX INVESTIMENTOS EM AEROPORTOS S.A

Debênture

Série Única da 1ª Emissão



CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17/2021), disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2025.

O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas monitoradas por este Agente via plataforma online, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Por meio do uso de ferramentas, expertise e tecnologia, buscamos conferir maior profundidade e qualidade às análises apresentadas, com o objetivo de tornar o relatório anual uma ferramenta gerencial eficiente e efetiva, não apenas como um registro do que foi realizado, mas, sobretudo, como uma base sólida para a sua visão de futuro. Esperamos que este material atenda a esse propósito.

Este relatório foi emitido em versão online e disponibilizado no prazo regulatório no endereço eletrônico: www.vortex.com.br/investidor/dcm para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatórios pertinentes a oferta.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Vórtx

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	PAX INVESTIMENTOS EM AEROPORTOS S.A
CNPJ	48.533.969/0001-54

1.2 Dados da emissão

Série ÚNICA

IF	PAXA11
ISIN	BRPAXADBS007
PU de emissão	R\$1.000,00
Quantidade emitida	150.000
Volume emitido	R\$150.000.000,00
Remuneração	CDI + 5%
Amortização	Bullet
Data emissão	15/02/2023
Data vencimento	15/04/2025
Distribuição	Res CVM 160
Rating	Não existe rating para esse operação no período analisado
Pagamento de juros	Bullet
Data da primeira integralização	27/02/2023
Data do primeiro pagamento previsto	15/02/2025

em contrato

Início da rentabilidade	Primeira Integralização
Inadimplemento no período	Resgatado
Risco	Corporativo
Lastro	-

1.3 Principais Contratos

Os contratos listados abaixo podem ser encontrados na aba Documentos da página da respectiva operação no [site da Vórtx](#).

Nome do contrato

CF
EMISSAO DEBENTURES
EMISSAO DEBENTURES - 1 ADITAMENTO
EMISSAO DEBENTURES - 2 ADITAMENTO

1.4 Ativos em circulação em 31.12.2025**Série ÚNICA**

IF	PAXA11
Emitida	150.000
Em circulação	0
Saldo cancelado ou não integralizado	0

Convertidas	0
Resgatadas	0
Saldo	R\$ 0,00

1.5 Eventos financeiros

1ª Emissão - Série ÚNICA

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
11/03/2025	386,94454000	1.000,00000000	0,00000000	1.000,00000000	1.386,94454000

2. Fatos relevantes

Eventuais fatos relevantes relacionados a esta emissão, divulgados ao longo do exercício, podem ser consultados no [site da Vórtx](#) ou no site da Emissora, no detalhamento da respectiva operação e na seção "Fatos Relevantes".

3. Assembleias

DEB - 1EUS - AEROPORTO - AGD

Data: 28/01/2025

Discutir e deliberar sobre os itens a seguir dispostos:

1. Concessão de anuência prévia (waiver) para realização de alienação de ativos da Emissora e pela PRS Aeroportos S.A. ("PRS") em montante superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), de modo que não restem configurados quaisquer inadimplementos no âmbito da Escritura de Emissão e seja afastado o Evento de Inadimplemento das Debêntures, previsto na cláusula 6.1 item (xviii) da Escritura de Emissão; 2. Concessão de anuência prévia (waiver) para contratação pela Emissora e pela PRS, de novos endividamentos no âmbito das Ofertas (conforme abaixo definido) (1.i) em valor individual ou agregado superior a R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, incluindo sem limitação mediante celebração de mútuos, contratos bancários, emissão de títulos de dívida, títulos de crédito ou subscrição de qualquer títulos e valores mobiliários; ou (1.ii) cujo valor da Dívida Líquida (conforme definido na Escritura de Emissão) somada do novo endividamento corresponda a três vezes o valor do EBITDA, dos dois o menor; e (2.i) com pagamento (juros e principal) do novo endividamento seja devido antes da Data de Vencimento das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão); (2.ii) que não tenha condições de vencimento antecipado de forma que poderá permitir a ocorrência de um evento de vencimento antecipado, automático ou não automático, sem que haja correspondência com a Emissão, de modo que não restem configurados quaisquer inadimplementos no âmbito da Escritura de Emissão e seja afastado o Evento de Inadimplemento das

Debêntures, previsto na cláusula 6.1 item (xx) da Escritura de Emissão; 3. Concessão de anuência prévia (waiver) para constituição de gravame sobre os direitos creditórios emergentes da concessão detidos pela PRS, de modo que não restem configurados quaisquer inadimplementos no âmbito da Escritura de Emissão e seja afastado o Evento de Inadimplemento das Debêntures, previsto na cláusula 6.1 item (xxx) da Escritura de Emissão; 4. Aprovação para a emissão, (a) pela Emissora, da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, nos termos da Lei das Sociedades por Ações ("Novas Debêntures PAX"), no valor total de R\$203.000.000,00 (duzentos e três milhões de reais) ("Nova Emissão de Debêntures PAX"), para distribuição pública sob o regime de garantia firme de colocação, a ser registrada na CVM sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 160" e "Nova Oferta Debêntures PAX", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, Em Série Única, para Distribuição Pública, Registrada Sob o Rito Automático, da Pax Investimentos em Aeroportos S.A." a ser futuramente celebrado entre a Emissora e a Vórtx; e (b) pela PRS, da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, nos termos da Lei das Sociedades por Ações ("Debêntures PRS"), no valor total de R\$170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais) ("Emissão de Debêntures PRS"), para distribuição pública sob o regime de garantia firme de colocação, a ser registrada na CVM sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução da CVM 160 ("Oferta Debêntures PRS" e, quando em conjunto com a Nova Oferta Debêntures PAX, "Ofertas"), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, Registrada sob o Rito Automático, da PRS Aeroportos S.A." a ser futuramente celebrado entre a PRS e a Vórtx, sem que a celebração da Nova Oferta de Debêntures PAX e Oferta Debêntures PRS sejam caracterizadas como um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da Cláusula 6.1. e da Cláusula 6.2. da Escritura de Emissão; (v) a aprovação da constituição, no âmbito da Nova Oferta Debêntures PAX e da Oferta Debêntures PRS, das seguintes garantias: no âmbito da Nova Oferta Debêntures PAX (a) cessão fiduciária sobre a totalidade dos créditos de titularidade da Emissora, detidos ou a serem detidos como resultado dos valores depositados, a qualquer tempo, na conta reserva do serviço da dívida; além de 100% (cem por cento) dos recursos, presentes e futuros, a qualquer tempo depositados e mantidos na conta reserva do serviço da dívida, a qualquer tempo, independentemente da situação em que se encontrem, incluindo recursos eventualmente em trânsito na conta reserva do serviço da dívida, ou mesmo enquanto estiverem pendentes em virtude de processo de compensação bancária, compreendendo os direitos creditórios decorrentes dos investimentos permitidos ("Cessão Fiduciária PAX"); e (b) alienação fiduciária das (a.1) 354.401.201 (trezentas e cinquenta e quatro milhões, quatrocentas e uma mil e duzentas e uma) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal de emissão da PRS, que representam a totalidade das ações de emissão da PRS detidas pela Emissora que, nesta data, representam 100% (cem por cento) do capital social da PRS, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, bem como a totalidade de novas ações que venham a ser emitidas durante o período em que o referido contrato esteja em vigor; (a.2) todas as respectivas ações ordinárias e/ou preferenciais, com ou sem direito de voto, que porventura sejam atribuídas à Emissora ou seus eventuais sucessores legais ou qualquer novo acionista seja na forma dos artigos 166, 167, 169 e 170 da Lei das Sociedades por Ações, seja por força de aquisição, de subscrição, desmembramentos, grupamentos ou exercício de direito de preferência das ações, distribuição de bonificações, conversão de debêntures de emissão da PRS ou de qualquer forma de transferência, todos os valores mobiliários e demais direitos que porventura, a partir desta data, venham a substituir as ações, incluindo em razão de cancelamento das mesmas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a PRS; (a.3) mediante a implementação da condição suspensiva, nos termos do artigo 121 e 125 do Código Civil, todos os direitos econômicos das ações; (a.4) a titularidade de todos e quaisquer valores, investimentos e direitos, atuais ou futuros, bem como a totalidade dos créditos de titularidade da Emissora, conforme aplicável, contra o banco depositário, detidos ou a serem detidos como resultado dos valores depositados, a qualquer tempo, na referida conta cedida; e (a.5) a totalidade dos créditos de titularidade da Emissora, conforme aplicável, contra o banco depositário decorrentes dos investimentos permitidos ("Cessão e Alienação Fiduciária PAX" e, quando em conjunto com Cessão Fiduciária PAX, "Garantias PAX"). No âmbito da Oferta Debêntures PRS: (a) cessão fiduciária da (a.1) totalidade de recebíveis oriundos do contrato de concessão celebrado pela PRS, incluindo, sem se limitar, as receitas tarifárias e receitas não tarifárias, bem como de demais determinados contratos da PRS ("Recebíveis"); e (b) dos direitos creditórios emergentes da conta vinculada a ser constituída, na qual transitarão os recursos decorrentes dos pagamentos dos Recebíveis ("Cessão Fiduciária PRS" e, quando em conjunto com Garantias PAX, "Garantias"), sem que a outorga das referidas Garantias seja caracterizado como um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da Cláusula 6.1. e da Cláusula 6.2. da Escritura de Emissão; e (vi) a aprovação para alteração do prazo de vencimento das Debêntures de 15 de fevereiro de 2025 para 15 de abril de 2025 ("Nova Data de Vencimento").

[Debt%20PAX%20I%20AGD%20Waiver%2028.01.25.pdf](#)

4. Destinação de recursos

Conforme disposto na cláusula 3.2.1. da Escritura de Emissão de Debêntures, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures serão integralmente utilizados pela Emissora para (i) aporte de capital em sua subsidiária integral PRS AEROPORTOS S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, conj. 301, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 48.534.024/0001-57 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.603.729 (“PRS”), para compor o capital social mínimo da PRS, em atendimento ao Edital do Leilão nº1/2022 “Concessão para Ampliação, Manutenção e Exploração dos Aeroportos Integrantes dos Blocos Aviação Geral, Norte II, SP/MS/PA/MG” e, o saldo residual para, (ii) composição de caixa mínimo para fazer frente a despesas da Emissora.

A destinação dos recursos foi verificada pelo Agente Fiduciário através da apresentação, pelo Emissor, de relatório descritivo da destinação dos recursos, bem como dos respectivos documentos comprobatórios. Desta forma, a destinação de recursos apresentada é total, considerando o valor integralizado. Desta forma a Emissora já realizou a apresentação do montante total da emissão ao Agente Fiduciário. Maiores detalhes da apuração pelo Agente Fiduciário da destinação de recursos pode ser realizada através do e-mail corporate@vortex.com.br.

4.1 Resumo

 Valor Comprovado  Valor a ser Comprovado

5. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que até a data do encerramento do ativo (i) se manteve plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não teve conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Emissora, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possuía qualquer conito com a Emissora que o impedisse de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou nanceira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário.

** Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

6. Outras emissões

A presente Emissora não possui outras emissões nas quais a Vórtx exerce o papel de Agente Fiduciário